

INFORMATIVO SIA 07/24, 12 de agosto de 2024 – Implementação de melhorias ao processo de anuência para a realização de obras e serviços de manutenção em aeródromo de uso público.

## Implementação de melhorias ao processo de anuência para a realização de obras e serviços de manutenção em aeródromo de uso público.

Em continuidade às mudanças nos procedimentos de Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica (SDIA) por parte da SIA, comunicada por meio do INFORMATIVO SIA nº 06/24, de 29 de abril de 2024 ([link](#)), em especial no que tange às solicitações de anuência para a realização de obra e serviço de manutenção em aeródromo de uso público, informamos que foram implementadas melhorias ao processo com o intuito de dar maior flexibilidade aos operadores no caso da ocorrência de imprevistos ao cronograma da intervenção, possibilitando que realizem os serviços necessários na infraestrutura do aeródromo sem afetar a segurança das operações.

A partir deste Informativo, com exceção das intervenções de grande complexidade operacional, o intervalo de validade das anuências para a realização de obras e serviços de manutenção da Anac será concedida de forma a permitir adiamento das intervenções em até 30 (trinta) dias. Desta forma, há uma flexibilização do período de intervenção com validade de DF+30 (Data Final + 30 dias), ou seja, o operador de aeródromo, de posse da anuência, poderá finalizar a realização dos serviços até 30 (trinta) dias depois da data de fim prevista sem precisar de nova anuência da Anac.

Ressalta-se que o mesmo vale para todas as SDIA's contidas na anuência, dando maior liberdade para que o operador faça sua própria gestão da informação aeronáutica divulgada em coordenação com as empresas aéreas com voos regulares no aeródromo. Além disso, permite atender aos prazos da ICA 53-4 e, com isso, obter maior celeridade na divulgação com prazos reduzidos, visto não ser necessário entrar novamente na Anac com pedido de alteração de período, desde que a alteração solicitada esteja contida dentro do prazo de validade da SDIA da anuência e que seja feita uma coordenação prévia com as empresas aéreas, caso o serviço de transporte aéreo público regular seja impactado no aeródromo.

Nesse sentido, ressalta-se que a conferência de coordenação prévia com as empresas aéreas será realizada pela Anac via declaração do operador do aeródromo no requerimento de anuência e por meio do monitoramento das substituições de informações aeronáuticas divulgadas no AISWEB (NOTAM e/ou Suplemento AIP), estando sujeito a providências administrativas no caso de descumprimento.

Esclarece-se que para os casos em que a prorrogação do período de vigência da anuência ou SDIA ultrapassem os 30 (trinta) dias de validade concedidos, ou seja, ultrapasse o fim de validade da anuência ou do SDIA, o operador de aeródromo deverá se planejar antecipadamente à data final de validade prevista e entrar com pedido de alteração de período de vigência dentro dos prazos estabelecidos pela Portaria nº 3.352/SIA da Anac.

Outra modificação implementada se refere à SDIA para realização de serviços de manutenção rotineiros em aeródromos de uso público certificados pela Anac. A partir dos novos procedimentos, o operador do aeródromo certificado que esteja com o conjunto AISO/PESO (Análise de Impacto em Segurança Operacional / Procedimentos Específicos de Segurança Operacional) para realização destes serviços aceitos pela Anac e/ou contidos no Manual de Operações do Aeródromo (MOPS), ao dar entrada com o pedido, poderá receber anuência com flexibilização anual para alteração de período de

SDIA, a qual será realizada pelo operador do aeródromo diretamente pelo sistema SDIA do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) ([link](#)) durante o período de validade.

Destacamos os serviços considerados como de manutenção rotineiros pela Anac:

- Reparo de pequeno porte, corretivo ou preventivo, no pavimento;
- Revitalização e/ou reparo sem alteração de sinalização horizontal, vertical ou luminosa existente;
- Remoção de borracha da pista de pouso e decolagem;
- Medição de coeficiente de atrito, profundidade de macrotextura, irregularidade longitudinal e índice de serventia do pavimento da pista de pouso e decolagem;
- Corte de vegetação; e
- Limpeza de valas de drenagem.

Tendo em vista a flexibilização de alteração de período de SDIA concedida para a realização de serviços em aeródromos classificados como de uso público Classe II, III e IV pelo RBAC nº 153, reforçamos a solicitação de utilização do “Fórum de Planejamento Colaborativo de Obras da Anac” ([link](#)) de modo a proporcionar maior tempestividade ao diálogo de todas as partes interessadas para que as intervenções ocorram com o menor impacto possível à regularidade das operações.

Solicitações para acesso ao “Fórum de Planejamento Colaborativo de Obras da Anac” podem ser realizados neste [link](#) ou pelo e-mail [obras.sia@anac.gov.br](mailto:obras.sia@anac.gov.br), indicando o nome e e-mail corporativo do solicitante.

Informa-se, ainda, que na página inicial do “Fórum de Planejamento Colaborativo de Obras da Anac” foi disponibilizado o painel de NOTAM emitidos por localidade. Essa funcionalidade visa dar visibilidade aos operadores aéreos das emissões de novas informações aeronáuticas de aeródromos de interesse, bem como serve como instrumento de monitoramento por parte da Agência.

Por fim, o cancelamento de SDIA devido a não realização ou antecipação da conclusão dos serviços agora pode ser efetuado diretamente pelo sistema SDIA do DECEA, desde que devidamente informado à Anac, conforme previsto no item 153.229(f) do RBAC nº 153, via requerimento de anuência, Ofício ou mensagem do operador do aeródromo ao endereço eletrônico [obras.sia@anac.gov.br](mailto:obras.sia@anac.gov.br).

#### **Links importantes:**

1. Informativo SIA nº 06/24, de 29 de abril de 2024 ([link](#))
2. Fórum de Planejamento Colaborativo de Obras da Anac” ([link](#))
3. Formulário de acesso ao “Fórum de Planejamento Colaborativo de Obras da Anac” ([link](#))
4. Sistema SDIA do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) ([link](#))

## NOVO FORMATO DA ANUÊNCIA



### ANUÊNCIA Nº 333/2024/GTEA/GCOP/SIA

- No uso da atribuição que me confere o Art. 6º, inciso II da Portaria Nº 10.700/SIA, de 09 de março de 2023, e com base na análise contida no Parecer nº 234/2024/OBRAS/GTEA/GCOP/SIA (nº SEI 8576945), decido pela anuência da execução do(s) serviço(s) de **medição de coeficiente de atrito, IRI, profundidade de macrotextura e/ou índice de serventia do Aeródromo Público de Toledo / PR - SBTD**, no período de **09/08/2024 a 09/10/2024, com validade até 08/11/2024**, conforme processo administrativo nº 00058.005432/2024-85.
- Em atendimento ao item 153.229 do RBAC nº 153, comunico que está aceita a informação sobre obras ou serviços de manutenção enviada à ANAC por meio de Requerimento.
- Em atenção à Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 53-4 vigente, a presente Anuência presta-se a solicitar a divulgação de informação aeronáutica detalhada no(s) quadro(s) a seguir a fim de dar conhecimento aos aeronavegantes:

**Validade da Anuência  
DF+30**

Quadro 1

SBTD - AEROPORTO MUNICIPAL LUIZ DALCANALE FILHO - TOLEDO/PR - Aeródromo Classe I						
PISTA DE POUSO E DECOLAGEM						
Identificação da RWY	02/20					
Tipo de intervenção	Serviço(s) de Manutenção					
Ação de intervenção	Fechamento total - Fechamento de toda a extensão					
Período do serviço	Data de início:	09/08/2024	10:00	Data de fim:	09/10/2024	15:00
Horários	Diariamente das 10:00 às 15:00 UTC					
Descrição do serviço	Serviços de avaliação da condição do pavimento					
SDIA* (texto sugerido)	Pista de pouso e decolagem 02/20 fechada devido serviços de manutenção					
Observações						
Ao Serviço de Informação Aeronáutica (AIS)	Permite a alteração de data ou horário: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Intervalo de alteração de data: 09/08/2024 a 08/11/2024					

**Validade da SDIA  
DF+30**

- Ressalta-se a necessidade de coordenação prévia com as partes interessadas, sobretudo as empresas aéreas, toda vez que a alteração de período de vigência da informação aeronáutica divulgada venha a interferir no serviço de transporte aéreo público regular.**

**Coordenação prévia**

\*SDIA - Solicitação de Divulgação de Informações Aeronáuticas



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: [sia@anac.gov.br](mailto:sia@anac.gov.br)

[www.anac.gov.br](http://www.anac.gov.br)

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.